



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012 - PMM

O MUNICIPIO DE MARMELERO - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº Portaria nº 3950 de 06 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço, em regime de valor global do lote** para recuperação de motores de máquinas e veículos do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.519/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 13:30 às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2012, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13:01 horas do dia 28 de maio de 2012, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a recuperação de motores de máquinas e veículos, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

1.2 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO V</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação



<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO IX</b>	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
<b>ANEXO X</b>	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e Anexos.

## **3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

4.1 – Para o credenciamento e no início da sessão, o proponente deverá apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, um único representante que deverá estar devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente, com cópia para o processo.

4.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou particular (modelo de carta de credenciamento), ambas com **reconhecimento de firma em cartório**, comprovando a outorga dos necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, onde conste a eleição dos administradores, com o devido registro na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, documento este que deverá conter expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item acima não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4 – A licitante deverá apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital conforme **Anexo VI** deste Edital.

4.5 – O credenciamento de que trata o subitem 4.2 deverá ser entregue separado dos envelopes de “proposta de preços” e “documentação de habilitação” e **acompanhados da declaração referida no item 4.4.**

4.6 – Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo contido no **Anexo IX** deste edital, **com firma reconhecida em cartório**, declarando sua condição referente à Lei Complementar 123/2006 que diz respeito às Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro-Empresas – ME, acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, para que possamos cumprir o estabelecido na lei em questão. As empresas que deixarem de apresentar tal declaração **não ficam impedidas** de participar do Certame, no entanto, caso se enquadrem na referida lei, ficam impossibilitadas de efetuar negociação conforme determina o artigo 45, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.7 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.2, 4.4 e 4.6 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.8 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

4.9 – Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.10 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou por servidor público do Município de Marmeleiro, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis

## **5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)</b> <b>ABERTURA: _____</b> <b>OBJETO: Recuperação de motor</b></p>
---

6.2 – A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 – a Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente na **forma impressa e assinada**, em papel A4 constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

6.2.2 - e **opcionalmente na forma eletrônica**, através de programa fornecido pelo Município diretamente no Departamento de Licitações ou através de solicitação pelo e-mail [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br), acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Deverá constar

- a) especificação das peças e serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**Nota 2:** A Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema na apuração deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, onde será entregue em CD o arquivo para instalação do mesmo.

6.2.2 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **ESPECIFICAÇÕES** e as **MARCAS** das mercadorias ofertados se necessário, conforme ANEXO I.

6.2.3 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

6.2.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.5 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

6.2.6 – O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

6.2.7 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.2.8 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.9 – A proposta de preço será considerada completa, abrangendo todos os custos com as mercadorias licitadas, como despesas e encargos inerentes aos mesmos.

6.2.10 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

6.2.11 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6.2.12 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2.13 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Conforme ANEXO III, a apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)</b> <b>ABERTURA: _____</b> <b>OBJETO: Recuperação de motor.</b></p>
---

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão publica será, conduzida por Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



**9.4** - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.5** - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**9.6**- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**9.7** - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**9.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.*

*Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate,*





*proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

**9.8** - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**9.9** - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**9.10** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.11** - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**9.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**9.13** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**9.14** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**9.15** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.16** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**9.17** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.





**9.18** - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**9.19**- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

#### **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

#### **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

11.8 – Os recursos contra decisões do Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- c) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**12.2.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**12.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Marmeleiro, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30399900 – 1299;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.39199900 – 1366;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30000000 – 1560;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30399900 – 1657 e
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30399900 – 1389.

#### **15 – DOS PRAZOS:**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo X deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2012, contados da data da assinatura do instrumento contratual, ou até a efetivação de todos os serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

#### **16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

16.1. A entrega do objeto deste Edital será parcelada conforme a necessidade e deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade,



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

16.2. O objeto da licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

**17 – DO PAGAMENTO:**

**17.1.** O Município de Marmeleiro se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o décimo segundo dia do mês subsequente ao da entrega do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

**17.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**17.3.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

**18 – DO REAJUSTAMENTO:**

**18.1** – O presente Edital não prevê reajuste de preços

**19 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

19.1 – Anexo II deste Edital.

**20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**20.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Marmeleiro revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Marmeleiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**20.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br);

**20.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**20.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Francisco Beltrão – PR.

**20.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**20.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**20.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Marmeleiro, 16 de maio de 2012 .



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

---

**LUCIANA ARISI**  
**Pregoeira**

**EQUIPE DE APOIO:**

**GILMAR GEHLEN**  
**ANDRE MINIUK**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****LOTE 01 – MOTOR MWM D- 229/6 – CAMINHÃO F 14.000 PLACA AAJ 2534**

Item	Quant	Un de med	DISCRIÇÃO DO OBJETO	Vlr unitário	Vlr total
01	02	un	Aditivo anticorrosivo	11,66	23,32
02	01	un	Bomba d'água MWM D225/226/229 ORIG	173,33	173,33
03	01	un	Bomba óleo MWM	195,66	195,66
04	06	un	Bronzina biela MWM 025	22,95	137,70
05	01	un	Bronzina central MWM 025	65,63	65,63
06	06	un	Bronzina mancal MWM 025	26,95	161,70
07	06	un	Bucha biela MWM ORIG	12,00	72,00
08	06	un	Bucha comando MWM SEMI	24,78	148,68
09	01	pç	Bujão Carter MWM R1/2	13,16	13,16
10	06	un	Cabeçote MWM D-229/226/225	359,45	2.156,70
11	01	un	Colméia radiador	857,33	857,33
12	02	un	Coxim diant. Motor MWM	29,83	59,66
13	02	un	Coxim trás. Ford F11000/12000	49,66	99,32
14	01	un	Filtro ar MWM F1000 Turbo 89	52,33	52,33
15	02	un	Filtro combustível ½ L	8,50	17,00
16	01	un	Filtro lubrificante MWM 6cc	22,66	22,66
17	12	un	Guia válvula MWM 229 original	7,33	87,96
18	01	un	Hélice MWM	133,33	133,33
19	01	jg	JG juntas MWM D229/6	237,33	237,33
20	06	jg	Kits MWM D229 simples	220,16	1.320,96
21	06	un	Mangueira cavalete d'água MWM	4,28	25,68
22	01	un	Mangueira INF radiador MWM F11000	51,66	51,66
23	01	un	Mangueira Sup radiador MWM F11000	32,00	32,00
24	01	un	Mangueira Termostato MWM	9,00	9,00
25	01	l	Óleo hidráulico	21,50	21,50
26	16	l	Óleo lubrificante	11,25	180,00
27	01	un	Parafusos diversos	42,66	42,66
28	01	pç	Respiro motor MWM	43,00	43,00
29	12	un	Retentor válvula MWM D229/X10/X12	7,08	84,96
30	06	un	Sede válvula MWM ADM	7,45	44,70
31	06	un	Sede válvula MWM ESC	7,45	44,70
32	03	un	Selo21.0	1,40	4,20
33	30	un	Selo cabeçote MWM 22.5	3,23	96,90
34	01	un	Tampa óleo MWM	13,50	13,50
35	01	un	Tampa radiador MWM/FORD F11000/22000 6 libras	16,83	16,83
36	01	un	Thinner	12,33	12,33
37	01	un	Tinta MTR preto fosco 3792	38,00	38,00
38	01	un	Tubo cola para juntas	6,50	6,50
39	01	un	Tubo cola silicone cinza	32,66	32,66
40	12	un	Tucho válvula MWM	14,08	168,96





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

16

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

41	06	un	Válvula adm MWM D229 original	16,78	100,68
42	01	un	Válvula alivio MWM D229	43,33	43,33
43	06	un	Válvula esc MWM D229 original	18,78	112,68
44	01	un	Válvula termostática reta 71°	102,00	102,00
45	12	un	Vareta válvula MWM original	10,16	121,92
<b>Total das peças</b>					<b>7.486,11</b>

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

Item	Descrição	Vlr Unitário	Valor Total
1	Retificar ferro e alinhar bielas	297,00	297,00
2	Trocar e mandrilhar buchas e bielas	129,36	129,36
3	Plainar face bloco	144,66	144,66
4	Rebaixar e mandrilhar mancais	283,83	283,83
5	Corrigir acento camisa	240,00	240,00
6	Esmerilhar válvulas	153,36	153,36
7	Montar cabeçote MWM	118,68	118,68
8	Conserto radiador	252,00	252,00
9	Trocar buchas de comando	33,66	33,66
10	Polir comando	59,00	59,00
11	Montagem e ajustagem	1.805,00	1.805,00
12	Desmontagem	103,66	103,66
13	Lavagem química	103,66	103,66
14	Pintura de motor	54,16	54,16
15	Tirar e colocar motor	452,66	452,66
16	Retificar virabrequim	354,33	354,33
17	Balancear volante platô	195,33	195,33
<b>Total Serviços</b>			<b>4.780,35</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>12.266,46</b>

**LOTE 02 - MOTOR MWM D- 229/6 – CAMINHÃO F 14.000 PLACA AEH 5596**

Item	Quant	Un de med	DISCRICÃO DO OBJETO	Vlr unitário	Vlr total
01	02	un	Aditivo anticorrosivo	11,66	23,32
02	01	un	Bomba d'água MWM D225/226/229 ORIG	173,33	173,33
03	01	un	Bomba óleo MWM	195,66	195,66
04	06	un	Bronzina biela MWM 025	22,95	137,70
05	01	un	Bronzina central MWM 025	65,63	65,63
06	06	un	Bronzina mancal MWM 025	26,95	161,70
07	06	un	Bucha biela MWM ORIG	12,00	72,00
08	06	un	Bucha comando MWM SEMI	24,78	148,68
09	01	pç	Bujão Carter MWM R1/2	13,16	13,16
10	06	un	Cabeçote MWM D-229/226/225	359,45	2.156,70
11	01	un	Colméia radiador	857,33	857,33
12	02	un	Coxim diant. Motor MWM	29,83	59,66



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

17

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

13	02	un	Coxim trás. Ford F11000/12000	49,66	99,32
14	01	un	Filtro ar MWM F1000 Turbo 89	52,33	52,33
15	02	un	Filtro combustível ½ L	8,50	17,00
16	01	un	Filtro lubrificante MWM 6cc	22,66	22,66
17	12	un	Guia válvula MWM 229 original	7,33	87,96
18	01	un	Hélice MWM	133,33	133,33
19	01	jg	JG juntas MWM D229/6	237,33	237,33
20	06	jg	Kits MWM D229 simples	220,16	1.320,96
21	06	un	Mangueira cavalete d'água MWM	4,28	25,68
22	01	un	Mangueira INF radiador MWM F11000	51,66	51,66
23	01	un	Mangueira Sup radiador MWM F11000	32,00	32,00
24	01	un	Mangueira Termostato MWM	9,00	9,00
25	01	l	Óleo hidráulico	21,50	21,50
26	16	l	Óleo lubrificante	11,25	180,00
27	01	un	Parafusos diversos	42,66	42,66
28	01	pç	Respiro motor MWM	43,00	43,00
29	12	un	Retentor válvula MWM D229/X10/X12	7,08	84,96
30	06	un	Sede válvula MWM ADM	7,45	44,70
31	06	un	Sede válvula MWM ESC	7,45	44,70
32	03	un	Selo21.0	1,40	4,20
33	30	un	Selo cabeçote MWM 22.5	3,23	96,90
34	01	un	Tampa óleo MWM	13,50	13,50
35	01	un	Tampa radiador MWM/FORD F11000/22000 6 libras	16,83	16,83
36	01	un	Thinner	12,33	12,33
37	01	un	Tinta MTR preto fosco 3792	38,00	38,00
38	01	un	Tube cola para juntas	6,50	6,50
39	01	un	Tube cola silicone cinza	32,66	32,66
40	12	un	Tucho válvula MWM	14,08	168,96
41	06	un	Válvula adm MWM D229 original	16,78	100,68
42	01	un	Válvula alivio MWM D229	43,33	43,33
43	06	un	Válvula esc MWM D229 original	18,78	112,68
44	01	un	Válvula termostática reta 71°	102,00	102,00
45	12	un	Vareta válvula MWM original	10,16	121,92
<b>Total das peças</b>					<b>7.486,11</b>

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

Item	Descrição	Vlr Unitário	Valor Total
1	Retificar ferro e alinhar bielas	297,00	297,00
2	Trocar e mandrilhar buchas e bielas	129,36	129,36
3	Plainar face bloco	144,66	144,66
4	Rebaixar e mandrilhar mancais	283,83	283,83
5	Corrigir acento camisa	240,00	240,00
6	Esmerilhar válvulas	153,36	153,36
7	Montar cabeçote MWM	118,68	118,68
8	Conserto radiador	252,00	252,00

*Prefeitura Municipal de Marameleiro*Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

9	Trocar buchas de comando	33,66	33,66
10	Polir comando	59,00	59,00
11	Montagem e ajustagem	1.805,00	1.805,00
12	Desmontagem	103,66	103,66
13	Lavagem química	103,66	103,66
14	Pintura de motor	54,16	54,16
15	Tirar e colocar motor	452,66	452,66
16	Retificar virabrequim	354,33	354,33
17	Balancear volante platô	195,33	195,33
<b>Total Serviços</b>			<b>4.780,35</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>12.266,46</b>

**LOTE 03 - MOTOR MWM D- 229/6 – CAMINHÃO F 12.000 PLACA ADO 9532**

Item	Quant	Un de med	DISCRICÃO DO OBJETO	Vlr unitário	Vlr total
01	02	un	Aditivo anticorrosivo	11,66	23,32
02	01	un	Bomba d'água MWM D225/226/229 ORIG	173,33	173,33
03	01	un	Bomba óleo MWM	195,66	195,66
04	06	un	Bronzina biela MWM 025	22,95	137,70
05	01	un	Bronzina central MWM 025	65,63	65,63
06	06	un	Bronzina mancal MWM 025	26,95	161,70
07	06	un	Bucha biela MWM ORIG	12,00	72,00
08	06	un	Bucha comando MWM SEMI	24,78	148,68
09	01	pç	Bujão Carter MWM R1/2	13,16	13,16
10	06	un	Cabeçote MWM D-229/226/225	359,45	2.156,70
11	01	un	Colméia radiador	857,33	857,33
12	02	un	Coxim diant. Motor MWM	29,83	59,66
13	02	un	Coxim trás. Ford F11000/12000	49,66	99,32
14	01	un	Filtro ar MWM F1000 Turbo 89	52,33	52,33
15	02	un	Filtro combustível ½ L	8,50	17,00
16	01	un	Filtro lubrificante MWM 6cc	22,66	22,66
17	12	un	Guia válvula MWM 229 original	7,33	87,96
18	01	un	Hélice MWM	133,33	133,33
19	01	jg	JG juntas MWM D229/6	237,33	237,33
20	06	jg	Kits MWM D229 simples	220,16	1.320,96
21	06	un	Mangueira cavalete d'água MWM	4,28	25,68
22	01	un	Mangueira INF radiador MWM F11000	51,66	51,66
23	01	un	Mangueira Sup radiador MWM F11000	32,00	32,00
24	01	un	Mangueira Termostato MWM	9,00	9,00
25	01	l	Óleo hidráulico	21,50	21,50
26	16	l	Óleo lubrificante	11,25	180,00
27	01	un	Parafusos diversos	42,66	42,66
28	01	pç	Respiro motor MWM	43,00	43,00
29	12	un	Retentor válvula MWM D229/X10/X12	7,08	84,96

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

30	06	un	Sede válvula MWM ADM	7,45	44,70
31	06	un	Sede válvula MWM ESC	7,45	44,70
32	03	un	Selo21.0	1,40	4,20
33	30	un	Selo cabeçote MWM 22.5	3,23	96,90
34	01	un	Tampa óleo MWM	13,50	13,50
35	01	un	Tampa radiador MWM/FORD F11000/22000 6 libras	16,83	16,83
36	01	un	Thinner	12,33	12,33
37	01	un	Tinta MTR preto fosco 3792	38,00	38,00
38	01	un	Tube cola para juntas	6,50	6,50
39	01	un	Tube cola silicone cinza	32,66	32,66
40	12	un	Tucho válvula MWM	14,08	168,96
41	06	un	Válvula adm MWM D229 original	16,78	100,68
42	01	un	Válvula alivio MWM D229	43,33	43,33
43	06	un	Válvula esc MWM D229 original	18,78	112,68
44	01	un	Válvula termostática reta 71°	102,00	102,00
45	12	un	Vareta válvula MWM original	10,16	121,92
<b>Total das peças</b>					<b>7.486,11</b>

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

Item	Descrição	Vlr Unitário	Valor Total
1	Retificar ferro e alinhar bielas	297,00	297,00
2	Trocar e mandrilhar buchas e bielas	129,36	129,36
3	Plainar face bloco	144,66	144,66
4	Rebaixar e mandrilhar mancais	283,83	283,83
5	Corrigir acento camisa	240,00	240,00
6	Esmerilhar válvulas	153,36	153,36
7	Montar cabeçote MWM	118,68	118,68
8	Conserto radiador	252,00	252,00
9	Trocar buchas de comando	33,66	33,66
10	Polir comando	59,00	59,00
11	Montagem e ajustagem	1.805,00	1.805,00
12	Desmontagem	103,66	103,66
13	Lavagem química	103,66	103,66
14	Pintura de motor	54,16	54,16
15	Tirar e colocar motor	452,66	452,66
16	Retificar virabrequim	354,33	354,33
17	Balacear volante platô	195,33	195,33
<b>Total Serviços</b>			<b>4.780,35</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>12.266,46</b>

**LOTE 04 - MOTOR MWM D- 229/6 – CAMINHÃO F 11.000 PLACA ADE 2313**

Item	Quant	Un de med	DISCRICÃO DO OBJETO	Vlr unitário	Vlr total
01	02	un	Aditivo anticorrosivo	11,66	23,32
02	01	un	Bomba d'água MWM D225/226/229 ORIG	173,33	173,33

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

03	01	un	Bomba óleo MWM	195,66	195,66
04	06	un	Bronzina biela MWM 025	22,95	137,70
05	01	un	Bronzina central MWM 025	65,63	65,63
06	06	un	Bronzina mancal MWM 025	26,95	161,70
07	06	un	Bucha biela MWM ORIG	12,00	72,00
08	06	un	Bucha comando MWM SEMI	24,78	148,68
09	01	pç	Bujão Carter MWM R1/2	13,16	13,16
10	06	un	Cabeçote MWM D-229/226/225	359,45	2.156,70
11	01	un	Colméia radiador	857,33	857,33
12	02	un	Coxim diant. Motor MWM	29,83	59,66
13	02	un	Coxim trás. Ford F11000/12000	49,66	99,32
14	01	un	Filtro ar MWM F1000 Turbo 89	52,33	52,33
15	02	un	Filtro combustível ½ L	8,50	17,00
16	01	un	Filtro lubrificante MWM 6cc	22,66	22,66
17	12	un	Guia válvula MWM 229 original	7,33	87,96
18	01	un	Hélice MWM	133,33	133,33
19	01	jg	JG juntas MWM D229/6	237,33	237,33
20	06	jg	Kits MWM D229 simples	220,16	1.320,96
21	06	un	Mangueira cavalete d'água MWM	4,28	25,68
22	01	un	Mangueira INF radiador MWM F11000	51,66	51,66
23	01	un	Mangueira Sup radiador MWM F11000	32,00	32,00
24	01	un	Mangueira Termostato MWM	9,00	9,00
25	01	l	Óleo hidráulico	21,50	21,50
26	16	l	Óleo lubrificante	11,25	180,00
27	01	un	Parafusos diversos	42,66	42,66
28	01	pç	Respiro motor MWM	43,00	43,00
29	12	un	Retentor válvula MWM D229/X10/X12	7,08	84,96
30	06	un	Sede válvula MWM ADM	7,45	44,70
31	06	un	Sede válvula MWM ESC	7,45	44,70
32	03	un	Selo21.0	1,40	4,20
33	30	un	Selo cabeçote MWM 22.5	3,23	96,90
34	01	un	Tampa óleo MWM	13,50	13,50
35	01	un	Tampa radiador MWM/FORD F11000/22000 6 libras	16,83	16,83
36	01	un	Thinner	12,33	12,33
37	01	un	Tinta MTR preto fosco 3792	38,00	38,00
38	01	un	Tube cola para juntas	6,50	6,50
39	01	un	Tube cola silicone cinza	32,66	32,66
40	12	un	Tucho válvula MWM	14,08	168,96
41	06	un	Válvula adm MWM D229 original	16,78	100,68
42	01	un	Válvula alivio MWM D229	43,33	43,33
43	06	un	Válvula esc MWM D229 original	18,78	112,68
44	01	un	Válvula termostática reta 71°	102,00	102,00
45	12	un	Vareta válvula MWM original	10,16	121,92
<b>Total das peças</b>					<b>7.486,11</b>

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

Item	Descrição	Vlr Unitário	Valor Total
1	Retificar ferro e alinhar bielas	297,00	297,00
2	Trocar e mandrilhar buchas e bielas	129,36	129,36
3	Plainar face bloco	144,66	144,66
4	Rebaixar e mandrilhar mancais	283,83	283,83
5	Corrigir acento camisa	240,00	240,00
6	Esmerilhar válvulas	153,36	153,36
7	Montar cabeçote MWM	118,68	118,68
8	Conserto radiador	252,00	252,00
9	Trocar buchas de comando	33,66	33,66
10	Polir comando	59,00	59,00
11	Montagem e ajustagem	1.805,00	1.805,00
12	Desmontagem	103,66	103,66
13	Lavagem química	103,66	103,66
14	Pintura de motor	54,16	54,16
15	Tirar e colocar motor	452,66	452,66
16	Retificar virabrequim	354,33	354,33
17	Balancear volante platô	195,33	195,33
<b>Total Serviços</b>			<b>4.780,35</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>12.266,46</b>

**LOTE 05 - MOTOR OM 352/A - MOTONIVELADORA 140-C**

Item	Quant	Un de med.	DISCRICÃO DO OBJETO	Vlr unitário	Vlr total
01	02	un	Aditivo anticorrosivo	12,00	24,00
02	01	un	Anel pista MB314/352/366	21,92	21,92
03	06	un	Biela MB OM 352	198,80	1.192,80
04	01	un	Bomba óleo MB OM352 Dupla	1.626,90	1.626,90
05	01	un	Bronzina biela MB OM352 025	192,00	192,00
06	01	jg	Bronzina COMPRES MB 77MM 050	24,00	24,00
07	01	jg	Bronzina Mancal MB OM352 STD FLSTD	298,00	298,00
08	01	un	Bucha biela COMP MB 77MM	26,33	26,33
09	06	un	Bucha biela MB BG017	10,46	62,76
10	01	jg	Bucha comando MB OM352 050	46,00	46,00
11	01	un	Cabeçote Mercedes OM352 30	1.383,34	1.383,34
12	01	un	Filtro ar MB OM352 VWC	51,66	51,66
13	02	un	Filtro combustível ½ L	8,50	17,00
14	02	un	Filtro lubrificante MB OM352A 1113	19,32	38,64
15	06	un	Guia válvula MB OM352 ESC	8,39	50,34
16	06	un	Guia válvula MB OM352 ADM	7,76	46,56
17	01	jg	JG juntas MB OM352 CABEÇOTE. 100mm	151,99	151,99
18	06	un	Kits MB OM314/352 P1049	239,23	1.435,38

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

19	02	li	Óleo hidráulico	18,04	36,08
20	18	li	Óleo lubrificante	11,40	205,20
21	01	un	Parafusos diversos	41,66	41,66
22	01	un	Pistão com anéis COMP MB 77mm 050	200,33	200,33
23	01	jg	Reparo bomba d'água MB OM352	100,66	100,66
24	01	jg	Reparo cabeçote COMP WABCO 77mm MB	51,16	51,16
25	06	un	Sede válvula MB OM352 ADM 050	9,04	54,24
26	06	un	Sede válvula MB OM352 ESC 020	9,04	54,24
27	01	un	Selo comando MB OM352 60.3	5,16	5,16
28	01	un	Thinner	10,44	10,44
29	01	un	Tinta MTR verde MB antigo 3530	35,33	35,33
30	01	un	Tubo cola para juntas	6,33	6,33
31	01	un	Tubo cola silicone cinza	33,66	33,66
32	12	pc	Tucho válvula MB OM352	15,79	189,48
33	06	un	Válvula ADM MB OM314/352	13,72	82,32
34	01	un	Válvula alivio MB OM314/352	80,05	80,05
35	06	un	Válvula ESC MB OM314/352/352A	16,46	98,76
36	01	un	Válvula Termostática MB 71G	52,78	52,78
37	12	un	Vareta Válvula MB OM 352/366	11,13	133,56
38	01	un	Virabrequim MB OM352	2.295,42	2.295,42
<b>Total peças</b>					<b>10.456,48</b>

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

Item	Descrição	Vlr Unitário	Valor Total
01	Retificar ferro e alinhar bielas	312,00	312,00
02	Trocar e mandrilar buchas e bielas	135,78	135,78
03	Retificar cilindros	157,80	157,80
04	Brunir cilindros	157,98	157,98
05	Encamisar cilindros	462,96	462,96
06	Plainar face bloco	140,66	140,66
07	Rebaixar e mandrilar mancais	264,00	264,00
08	Montar cabeçote	72,33	72,33
09	Esmerilhar válvulas	93,72	93,72
10	Retificar cilindro compressor	53,66	53,66
11	Mandrilar buchas de comando	228,66	228,66
12	Retificar comando	95,66	95,66
13	Montagem e ajustagem	851,66	851,66
14	Desmontagem	101,66	101,66
15	Lavagem química	101,66	101,66
16	Pintura de motor	51,66	51,66
17	Balacear volante platô	195,00	195,00
<b>Total serviços</b>			<b>3.476,85</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>13.933,33</b>



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**LOTE 06 - MOTOR OM 366 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 55-C**

Item	Quant	Un de med.	DISCRICÃO DO OBJETO	Vlr unitário	Vlr total
01	02	un	Aditivo anticorrosivo	12,00	24,00
02	01	un	Anel pista MB314/352/366	21,92	21,92
03	06	un	Biela MB OM 352	198,80	1.192,80
04	01	un	Bomba óleo MB OM352 Dupla	1.626,90	1.626,90
05	01	un	Bronzina biela MB OM352 025	192,00	192,00
06	01	jg	Bronzina COMPRES MB 77MM 050	24,00	24,00
07	01	jg	Bronzina Mancal MB OM352 STD FLSTD	298,00	298,00
08	01	un	Bucha biela COMP MB 77MM	26,33	26,33
09	06	un	Bucha biela MB BG017	10,46	62,76
10	01	jg	Bucha comando MB OM352 050	46,00	46,00
11	01	un	Cabeçote Mercedes OM352 30	1.383,34	1.383,34
12	01	un	Filtro ar MB OM352 VWC	51,66	51,66
13	02	un	Filtro combustível ½ L	8,50	17,00
14	02	un	Filtro lubrificante MB OM352A 1113	19,32	38,64
15	06	un	Guia válvula MB OM352 ESC	8,39	50,34
16	06	un	Guia válvula MB OM352 ADM	7,76	46,56
17	01	jg	JG juntas MB OM352 CABEÇOTE. 100mm	151,99	151,99
18	06	un	Kits MB OM314/352 P1049	239,23	1.435,38
19	02	li	Óleo hidráulico	18,04	36,08
20	18	li	Óleo lubrificante	11,40	205,20
21	01	un	Parafusos diversos	41,66	41,66
22	01	un	Pistão com anéis COMP MB 77mm 050	200,33	200,33
23	01	jg	Reparo bomba d'água MB OM352	100,66	100,66
24	01	jg	Reparo cabeçote COMP WABCO 77mm MB	51,16	51,16
25	06	un	Sede válvula MB OM352 ADM 050	9,04	54,24
26	06	un	Sede válvula MB OM352 ESC 020	9,04	54,24
27	01	un	Selo comando MB OM352 60.3	5,16	5,16
28	01	un	Thinner	10,44	10,44
29	01	un	Tinta MTR verde MB antigo 3530	35,33	35,33
30	01	un	Tubo cola para juntas	6,33	6,33
31	01	un	Tubo cola silicone cinza	33,66	33,66
32	12	pc	Tucho válvula MB OM352	15,79	189,48
33	06	un	Válvula ADM MB OM314/352	13,72	82,32
34	01	un	Válvula alivio MB OM314/352	80,05	80,05
35	06	un	Válvula ESC MB OM314/352/352A	16,46	98,76
36	01	un	Válvula Termostatica MB 71G	52,78	52,78
37	12	un	Vareta Válvula MB OM 352/366	11,13	133,56
38	01	un	Virabrequim MB OM352	2.295,42	2.295,42
<b>Total peças</b>					<b>10.456,48</b>

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

Item	Descrição	Vlr	Valor Total
------	-----------	-----	-------------

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

		<b>Unitário</b>	
01	Retificar ferro e alinhar bielas	312,00	312,00
02	Trocar e mandrilar buchas e bielas	135,78	135,78
03	Retificar cilindros	157,80	157,80
04	Brunir cilindros	157,98	157,98
05	Encamisar cilindros	462,96	462,96
06	Plainar face bloco	140,66	140,66
07	Rebaixar e mandrilar mancais	264,00	264,00
08	Montar cabeçote	72,33	72,33
09	Esmerilhar válvulas	93,72	93,72
10	Retificar cilindro compressor	53,66	53,66
11	Mandrilar buchas de comando	228,66	228,66
12	Retificar comando	95,66	95,66
13	Montagem e ajustagem	851,66	851,66
14	Desmontagem	101,66	101,66
15	Lavagem química	101,66	101,66
16	Pintura de motor	51,66	51,66
17	Balancear volante platô	195,00	195,00
<b>Total serviços</b>			<b>3.476,85</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>13.933,33</b>

**LOTE 07 - MOTOR CUMMINS IMP. E SÉRIE C – CAMINHÃO 24.220 PLACA AJRE 7224**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Un de med.</b>	<b>DISCRICÃO DO OBJETO</b>	<b>Vlr unitário</b>	<b>Vlr total</b>
01	02	un	Aditivo anticorrosivo	11,00	22,00
02	01	un	Bomba d' água Cummins C	250,50	250,50
03	01	un	Bomba óleo Cummins C	325,33	325,33
04	01	un	Bronzina biela Cummins C STD	138,00	138,00
05	01	un	Bronzina mancal Cummins C STD	283,00	283,00
06	06	un	Bucha bielas Cummins C	19,50	117,00
07	01	un	Bucha comando Cummins	99,00	99,00
08	01	un	Cabeçote Cummins C	2.797,66	2.797,66
09	01	un	Filtro ar Cummins	81,66	81,66
10	01	un	Filtro ar interno Cummins	47,33	47,33
11	01	un	Filtro combustível VW CAMINHÕES FORD/CARGO	31,33	31,33
12	01	un	Filtro lubrificante Cummins C	82,33	82,33
13	01	un	JG junta Cummins C	894,66	894,66
14	06	kg	Kits Cummins C	625,00	3.750,00
15	01	l	Óleo hidráulico	19,66	19,66
16	24	l	Óleo lubrificante	13,08	313,92
17	01	un	Parafusos diversos	54,00	54,00
18	01	un	Retentor dianteiro Cummins C c/ pista	169,33	169,33
19	02	un	Selo Bloco Cummins 58.0	11,66	23,32



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

25

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

20	01	un	Thinner	12,66	12,66
21	01	un	Tinta MTR bege Cummins	46,50	46,50
22	01	un	Tube cola para juntas	5,66	5,66
23	01	un	Tube cola silicone cinza	32,66	32,66
24	12	un	Tucho válvula Cummins B/C ferro	20,83	249,96
25	06	un	Válvula adm Cummins C	23,66	141,96
26	01	un	Válvula alívio	65,66	65,66
27	01	un	Válvula alívio c/ filtro	45,00	45,00
28	06	un	Válvula escape Cummins	29,33	175,98
29	01	un	Válvula termostática Cummins	46,33	46,33
30	06	un	Vareta válvula Cummins C	18,66	111,96
31	01	un	Virabrequim Cummins 8.3 C	3.295,00	3.295,00
<b>Total peças</b>					<b>13.729,36</b>

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

Item	Descrição	Vlr Unitário	Valor Total
01	Retificar ferro	363,96	363,96
02	Mandrilar buchas e bielas	147,00	147,00
03	Brunir Cilindros	159,00	159,00
04	Plainar face bloco	203,33	203,33
05	Mandrilar mancais	330,00	330,00
06	Corrigir acento camisa	369,00	369,00
07	Plainar cabeçote	308,66	308,66
08	Testar cabeçote	62,73	62,73
09	Retificar sedes	151,92	151,92
10	Substituir guias de válvulas	115,92	115,92
11	Colocação de sedes	186,00	186,00
12	Montar cabeçote	71,33	71,33
13	Esmerilhar válvulas	138,00	138,00
14	Mandrilar buchas de comando	224,66	224,66
15	Polir comando	56,66	56,66
16	Montagem e ajustagem	1.205,00	1.205,00
17	Desmontagem	104,66	104,66
18	Lavagem química	104,66	104,66
19	Pintura de motor	52,00	52,00
20	Tirar e colocar motor	550,33	550,33
21	Retificar virabrequim	483,66	483,66
22	Balancear volante plato	272,66	272,66
<b>Total serviços</b>			<b>5.661,14</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>19.390,50</b>

**LOTE 08 - MOTOR PERKINS 6357 CAMINHÃO D-70 SEM DOCUMENTOS**

Item	Quant	Un de med.	DISCRICÃO DO OBJETO	Vlr unitário	Vlr total
01	01	un	Aditivo anticorrosivo	12,63	12,63



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

26

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

02	01	jg	Anéis encosto PERKINS 6357 std	75,83	75,83
03	01	un	Bomba d'água PK 6357 c/ polia	371,16	371,16
04	01	un	Bomba óleo PK 6357	480,00	480,00
05	01	jg	Bronzina biela PK 6357 std	161,00	161,00
06	01	jg	Bronzina mancal PK 6357 std	194,33	194,33
07	06	un	Bucha biela PK 6357	15,33	91,98
08	01	un	Filtro ar PERKINS 6357	121,66	121,66
09	02	un	Filtro combustível PK cav curto	9,00	18,00
10	01	un	Filtro lubrificante PK 6354/6358	23,16	23,16
11	12	un	Guia valv PK 6357	11,13	133,56
12	01	jg	JG juntas PK 6357	204,33	204,33
13	06	jg	Kits PK 6357	226,11	1.356,66
14	16	li	Óleo lubrificante	11,25	180,00
15	01	un	Parafusos aco	51,66	51,66
16	12	un	Retentor válvula PK 6357	3,98	47,76
17	01	un	Thinner	11,50	11,50
18	01	un	Tinta MTR azul PERKINS 3726	43,16	43,16
19	01	un	Tube cola para juntas	7,33	7,33
20	01	un	Tube cola silicone cinza	32,66	32,66
21	06	pc	Válvula ADM PK 6357	20,33	121,98
22	06	un	Válvula ESC PK 6357	24,23	145,38
23	01	pc	Válvula termost. PK 6357/58	55,66	55,66
24	01	pc	Virabrequim PK 6357	1.895,00	1.895,00
<b>Total peças</b>					<b>5.836,39</b>

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

Item	Descrição	Vlr Unitário	Valor Total
01	Retificar ferro e alinhar	300,96	300,96
02	Trocar e mandrilar buchas e bielas	134,70	134,70
03	Encamisar cilindros	474,96	474,96
04	Plainar face bloco	123,00	123,00
05	Mandrilar mancais	287,00	287,00
06	Plainar cabeçote	123,33	123,33
07	Testar cabeçote	67,33	67,33
08	Retificar sedes	133,32	133,32
09	Substituir guia de válvulas	91,92	91,92
10	Montar cabeçote	82,16	82,16
11	Esmerilhar válvulas	79,32	79,32
12	Descarbonização	83,66	83,66
13	Conserto radiador	285,33	285,33
14	Polir comando	53,66	53,66
15	Montagem e ajustagem	1.111,66	1.111,66
16	Desmontagem	102,33	102,33
16	Lavagem química	102,33	102,33
17	Pintura de motor	51,66	51,66



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

27

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

18	Tirar e colocar motor	453,66	453,66
19	Retificar virabrequim	305,50	305,50
20	Balancear volante platô	185,33	185,33
<b>Total serviços</b>			<b>4.633,12</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>10.469,51</b>

**LOTE 09 - MOTOR PERKINS Q 20-B - CAMIONETA D-20 PLACA .....**

Item	Quant	un de med.	DISCRICÃO DO OBJETO	Vlr unitário	Vlr total
01	01	un	Aditivo anticorrosivo	12,33	12,33
02	01	un	Anéis encosto PERKINS 4236/48/S4 std	42,66	42,66
03	01	un	Bomba d'agua PK 4236 Q20B sem polia	301,33	301,33
04	01	un	Bomba óleo PK 4236 Q20B D20/D40	282,00	282,00
05	01	un	Bronzina biela PK 4236 025	102,33	102,33
06	01	un	Bronzina mancal PK 4236 025 orig	136,33	136,33
07	04	un	Bucha biela PK 4236/48	32,50	130,00
08	01	un	Bucha comando PK 4236/48	26,66	26,66
09	01	pc	Cabeçote PK 4236	1.293,00	1.293,00
10	01	un	Filtro ar interno AS810	29,00	29,00
11	01	un	Filtro ar PERKINS	46,66	46,66
12	01	un	Filtro combustível PK/FORD CAV LONGO	13,33	13,33
13	01	un	Filtro combustível PK CAV CURTO	9,66	9,66
14	01	un	Filtro lubrificante PK 4236	22,50	22,50
15	01	jg	JG juntas PK 4236 Q20B	191,66	191,66
16	04	un	Kits PK 4236 Q20B	222,33	889,32
17	08	li	Óleo lubrificante SAE 15W40	12,66	101,28
18	01	un	Parafusos diversos	42,66	42,66
19	08	un	Retentor válvula PK 4236/4248	5,33	42,64
20	04	un	Selo 32.4	4,66	18,64
21	07	un	Selo 34.4	5,16	36,12
22	03	un	Selo 35.3	4,33	12,99
23	01	un	Thinner	11,00	11,00
24	01	un	Tinta MTR cinza MET MASSEY 3526	78,00	78,00
25	01	un	Tubo cola para juntas	6,16	6,16
26	01	un	Tubo cola silicone cinza	32,66	32,66
27	08	un	Tucho válvula PK 4236/48/6354	14,33	114,64
28	04	pc	Válvula adm PK 4236/Q20B	19,33	77,32
29	01	un	Válvula alivio PK 4236	62,66	62,66
30	04	pc	Válvula ESC PK 4236/Q20B	22,50	90,00
31	01	pc	Válvula termost. PK 4236/48/S4/MF275/290/P4000	48,00	48,00
<b>Total peças</b>					<b>4.303,54</b>

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**RELAÇÃO MÃO-DE-OBRA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Retificar ferro	201,32	201,32
02	Mandrilar buchas e bielas	94,00	94,00
03	Encamisar cilindros	332,80	332,80
04	Plainar face bloco	123,16	123,16
05	Mandrilar mancais	224,00	224,00
06	Montar cabeçote	45,66	45,66
07	Esmerilhar válvulas	77,28	77,28
08	Trocar bucha de comando	43,66	43,66
09	Polir comando	43,66	43,66
10	Montagem e ajustagem	805,00	805,00
11	Desmontagem	85,33	85,33
12	Lavagem química	95,33	95,33
13	Pintura de motor	51,66	51,66
14	Tirar e colocar motor	354,66	354,66
15	Retificar virabrequim	225,00	225,00
16	Balancear volante platô	155,33	155,33
<b>Total serviços</b>			<b>2.957,85</b>
<b>Total geral peças e serviços</b>			<b>7.261,39</b>



## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Presencial Nº XXX/2012 - PMM)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2012**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Município de Marmeleiro se compromete efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o décimo segundo dia subsequente ao da entrega do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.2.1 - A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**  
**CNPJ nº 76.205.665/0001-01**  
**Avenida Macali, nº 255 – Centro**  
**Marmeleiro – PR**  
**CEP: 85.615-000**

**3.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30399900 – 1299;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.39199900 – 1366;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30000000 – 1560;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30399900 – 1657 e
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30399900 – 1389.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os serviços de recuperação dos motores deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua solicitação formal, sem custos adicionais, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

5.2 O objeto da licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.



5.3 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2012, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os materiais, observando as exigências dos Departamentos de Viação Obras e Serviços Urbanos, quanto as quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os materiais e os serviços deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – O Departamento, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 – O Departamento através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade dos produtos fornecidos;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

8.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- c) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (dois) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, ..... de ..... de 2012.

---

Prefeito Municipal

---

Contratada

Testemunhas:

---

---



### **ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

**1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, caso haja, a última alteração contratual consolidada.
- c) – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs Quando os documentos do item 1.1 já terem sido apresentados para o credenciamento fora do envelope, não há necessidade de anexar os mesmos no envelope “B” – Documentos para Habilitação.

**1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

- a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais);
- c) – Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pelo/INSS.
- d) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**1.3. Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.
- b) – Licença Ambiental do IAP - Paraná.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

c)– Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

d) – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

e) – A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

f) – Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital, conforme Anexo VI.

**Obs:** Quando a Declaração letra “f” for apresentada para o credenciamento, não há necessidade de anexar novamente no envelope “B” – Documentos para Habilitação.

#### **1.4 Documentos facultativos**

##### 1.4.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.4.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

#### **1.5 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

1.5.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Marmeleiro, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.5.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.5.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.5.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

1.5.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2012 - PMM)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº xxx/2012 – PMM, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

## ANEXO V – DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2012 - PMM)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial n° xxx/2012, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2012 - PMM)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2012 - PMM)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2012 - PMM)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2012 – PMR)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



## **ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo\_ano\_númerodoprocesso\_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NET Framework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**  
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2\_x86.exe)
- **Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:**  
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displaylang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- **Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:**  
[http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4\\_a38566\\_z0.aspx](http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx)

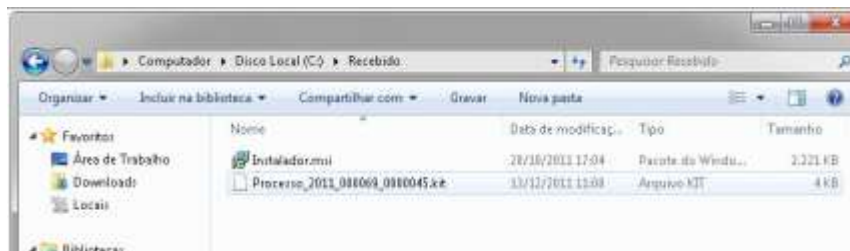
### **1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”**



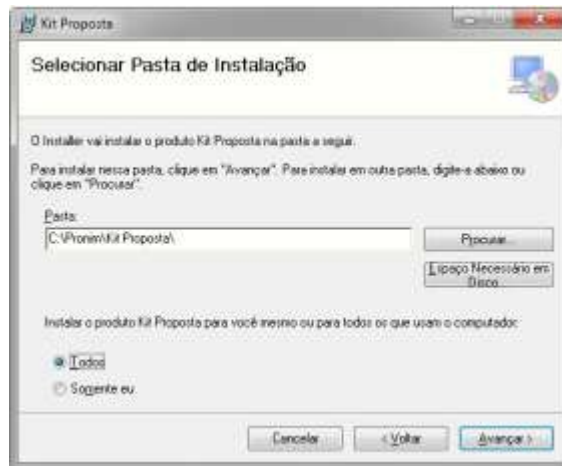


## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.
- Será criando na área de trabalho atalho com m o nome de



### **2º PASSO – Preenchimento da Proposta**

- a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.

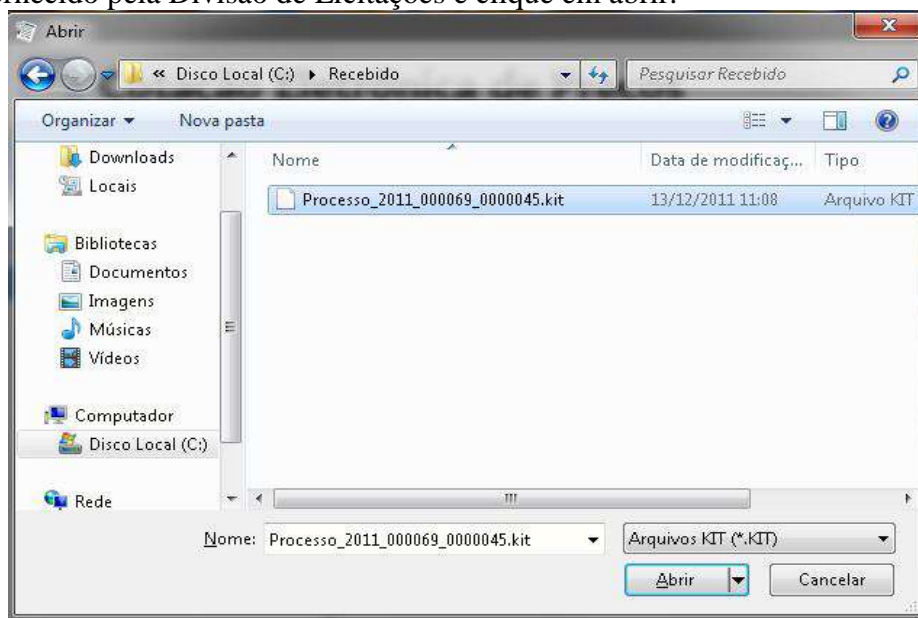


## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mate...

Processo Número: 69/2011

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diária 2012, com as características mínimas a seguir: fore	55,00	UN						
1	2	Almofada para escritório, nº 03 (azul), com Tampa de metal	40,00	UN						
1	3	Apontador para lápis, material plástico, tipo avião, com um lado	300,00	UN						
1	4	Boleto óptico, tamanho A4, tipo cola quente (gizão), pacote co	50,00	PCT						
1	5	Boleto óptico, tamanho A4, tipo cola quente (fini), pacote co	50,00	PCT						
1	6	Bolota para Agulha de Fax, 22 (tamanho), papel térmico de ato	40,00	UN						
1	7	Bolota para apresentador, 75mmx20mm (tamanho)	50,00	UN						
1	8	Bolota para Calculadora Básica, 57mmx20mm (tamanho)	100,00	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita, Material borracha, antist	120,00	CX						
1	10	Caderno Blochete cartão, capa em tecido infantil, 40 folhas	500,00	UN						
1	11	Caderno Blochete desenhos, capa em tecido infantil, 40 folhas	1.000,00	UN						
1	12	Caderno Blochete legapam, capa em tecido infantil, 40 folh	1.000,00	UN						
1	13	Caderno Blochete quadrado, capa em tecido infantil, 80 folh	1.000,00	UN						

Fornecedor: Wernuth, Cia, Ltda.

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 12 meses

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta

2. Calcular Percentagem Legal

3. Finalizar Proposta

Legenda:

Completado

Pendente

**Fase 1 – Preenchimento Proposta** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

Filtrar Itens

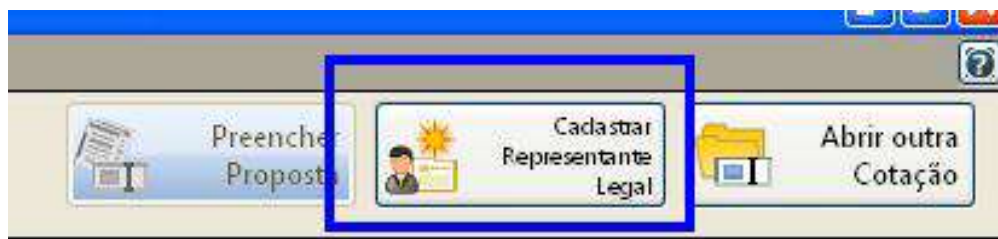
Lote: 1 Item: 1

Concluído o preenchimento da proposta, clique em “**SALVAR PROPOSTA**”.

Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

**Fase 2 – Cadastrar Representante Legal** – Clique em cadastrar representante legal:



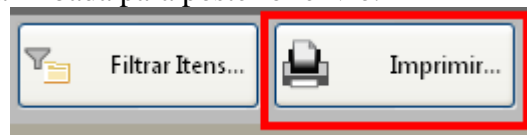


*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

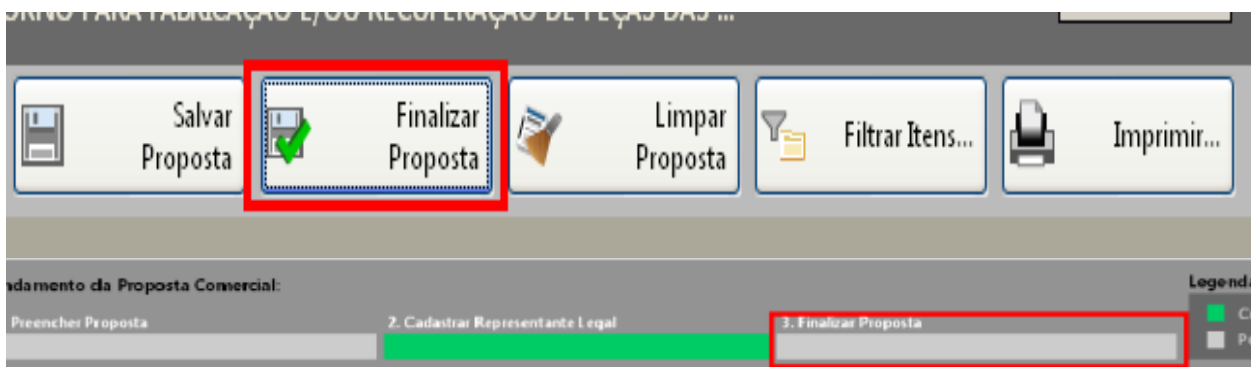


### Fase 3 – Finalizar Proposta:

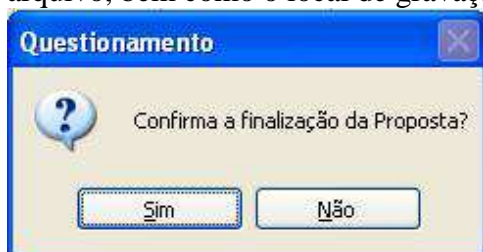
Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85.615-000